

ANEXO – IX

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, com o objetivo de alimentar o sistema de informações da atenção primária; Atuar em conjunto com o Agente de Combate de Endemias – ACE e com todos os demais membros da equipe; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrimento e eliminação de focos, orientação a população e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*, Malária, etc.... Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em pontos estratégicos, conforme orientação técnica; Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo Agente Comunitário de Saúde - ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; Encaminhar os casos suspeitos das doenças transmitidas por vetores à Unidade de Básica de Saúde - UBS, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde; Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, malárias e outros, sempre que possível em conjunto com a equipe da UBS da sua área; Reunir-se sistematicamente com a equipe de Coordenação epidemiológica e gerência de endemias para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, malárias e outras doenças, a evolução dos índices de infestação por *Aedes aegypti* da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos

formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais; Realizar busca ativa de casos novos na comunidade, coleta de amostra para exame e o acompanhamento do tratamento junto a equipe da Atenção Primária; Atuar no controle de zoonoses, animais peçonhentos, reservatórios e hospedeiros de doenças, em ações de combate e orientação; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MICROSCOPISTA

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas de Microscopista, atendendo a necessidade da unidade de pacientes, realiza exames da malária, leishmaniose, coleta de sangue de pacientes, identificar e registrar amostras colhidas, preparar material biológico para exames, operar e conservar equipamentos de laboratório; Realizar orientação sobre as doenças transmitidas por vetores, forma de transmissão e tratamento; Realizar busca ativa de casos novos na comunidade, coleta de amostra para exame e o acompanhamento do tratamento junto a equipe da Atenção Primária; Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; Reunir-se sistematicamente com a equipe de Coordenação epidemiológica e Gerência de endemias para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, malárias e outras doenças, a evolução dos índices de infestação por *Aedes aegypti* da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.